ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2018

Aprova *ad referendum* o detalhamento técnico da expansão da frota do SAMU Regional de Itabuna que contempla os municípios de Buerarema, Camacan, Gongogi, Ibicaraí, Ibirapitanga, Itaju da Colônia, Ubaitaba e Ubatã com Unidades de Suporte Básico – USB e para o município de Camacã com Unidade de Suporte Avançado – USA.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 13.528, de 29 de novembro de 2017, abre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da união, em favor da Presidência da república e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos transportes, Portos e aviação Civil, do esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes de Lei Orçamentária vigente;

A Portaria nº 4.111, de 29 de dezembro de 2017, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidades de Suporte Básico para o SAMU 192;

A Portaria nº 3.863, de 29 de dezembro de 2017, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidades de Suporte Avançado para o SAMU 192;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2018

O Oficio nº 11/2018, do município de Buerarema, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 018/2018, do município de Camacã, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Avançado e Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 022/2018, do município de Gongogi, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 002/2018, do município de Ibicaraí, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 021/2018, do município de Ibirapitanga, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 03/2018, do município de Itaju da Colonia, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 27/2018, do município de Ubaitaba, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

O Oficio nº 044/2018, do município de Ubatã, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de ambulância do SAMU 192;

O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU regional de Itabuna aprovado na 1ª reunião da CIR do dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o detalhamento técnico para expansão da frota do SAMU Regional de Itabuna que contempla os municípios de Buerarema, Camacã, Gongogi, Ibicaraí, Ibirapitanga, Itaju do Colônia, Ubaitaba e Ubatã com Unidades de Suporte Básico – USB e o município de Camacã com Unidade de Suporte Avançado – USA, conforme segue:

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2018

MACRORREGIÃO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	USB	USA
SUL	ITABUNA	BUERAREMA	1	
		CAMACÃ	1	1
		GONGOGI	1	
		IBICARÍ	1	
		IBIRAPITANGA	1	
		ITAJU DA COLONIA	1	
		UBAITABA	1	
		UBATÃ	1	

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA